



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



O **Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina** faz saber aos militares do CBMSC que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos**, de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, o Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, a [Portaria nº 173/2025/CBMSC](#), a Lei nº 6218, de 10 de fevereiro de 1983, a IG 40-01-BM parcialmente revogada pela Resolução nº 12/2023, aprovada pela Portaria nº 308/CBMSC/2014, a Norma Geral de Ensino, aprovada pela Resolução nº 6 de 14 de março de 2023 e demais Normas de Ensino vigentes na Corporação, de acordo com as instruções a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 A matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS) dar-se-á automaticamente no ato de convocação para o início do Curso de Formação.

1.1.1 O Cabo BM do Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPBM) ao ser matriculado no CFS passará a ser denominado Aluno-Sargento (AI Sgt) durante o CFS.

1.2 Após o término do CFS, os Alunos-Sargentos serão promovidos a 3º Sargentos do CBMSC.

1.3 A Empresa MCONCURSOS responsabilizar-se-á pelo recebimento das inscrições, aplicação da Prova de Mérito Intelectual (Prova Objetiva), disponibilização de sistema eletrônico de interposição de recursos e divulgação dos resultados de todas as etapas do certame, através do site MCONCURSOS.

1.4 O Processo Seletivo Interno seguirá o Cronograma de Execução, **ANEXO I** deste Edital. As datas ora definidas poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, mediante a publicação de Portaria no site da Empresa MCONCURSOS www.msconcursos.com.br

1.5 É importante destacar que todos os interessados em participar do Processo Seletivo Interno deverão obrigatoriamente ler na íntegra este Edital e seus Anexos e o Formulário Eletrônico de Inscrição. É de inteira responsabilidade dos candidatos conhecer todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos antes de realizar a inscrição.

1.6 Efetuada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente o conhecimento e aceitação das regras editalícias e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público do CBMSC, bem como quanto à realização das provas nos prazos estipulados, não cabendo nenhuma alegação de desconhecimento.

1.7 Em respeito ao princípio da publicidade e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), concretizada a inscrição, o candidato manifesta tacitamente ciência de que seus dados (nome, matrícula e número de inscrição) e resultados também serão públicos, anuindo assim com a sua publicação no site acima referido.

1.8 As informações prestadas pelo candidato e eventuais documentos entregues por ele são de sua inteira responsabilidade, podendo responder, no caso de falsidade, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do certame.

1.9 Os candidatos que não tiverem o curso superior de graduação inserido no SIGRH, deverão seguir os procedimentos previstos no [PAP nº 171 da Diretoria de Instrução e Ensino](#), em tempo hábil à convocação para o início do curso.

1.10 Todas as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF e ocorrerão a partir das 17h.

1.11 É de inteira responsabilidade do candidato, seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como acompanhar o cronograma de execução, os comunicados e as Portarias referentes ao andamento deste Processo Seletivo Interno, divulgados no site. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente deste Edital e/ou Portarias.

1.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público do CBMSC.

1.13 Para sanar dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MCONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h, (horário de Brasília), através do telefone (67) - 3253-6683, ou do e-mail faleconosco@msconcursos.com.br.

2. DAS VAGAS DE MÉRITO INTELECTUAL

2.1 Este Edital de Processo Seletivo Interno oferece **25 (vinte e cinco) vagas**, para o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar, para ambos os sexos, observando os critérios de classificação na Prova de Mérito Intelectual e de Títulos.

2.2 Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Interno serão chamados para frequentar o CFS, observando rigorosamente a classificação final.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



2.3 Para ser matriculado no CFS o candidato deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.4 A matrícula no CFS dar-se-á automaticamente no ato de convocação para o início do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar, na data estabelecida pelo cronograma **Anexo I** deste Edital.

2.5 O Sargento promovido por Ato de Bravura, que ainda não tenha realizado o CFS, será automaticamente convocado para a matrícula na turma do CFS 2026, não ocupando vaga deste Edital, desde que seja aprovado em Inspeção de Saúde e atender aos demais requisitos legais estabelecidos por este Edital. Para tal, a Comissão de Promoção de Praças repassará a relação dos militares nessa condição à DISIEP.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1 Estar no mínimo no comportamento BOM na data da matrícula no CFS.

3.2 Possuir Inspeção de Saúde válida, com parecer APTO, devidamente registrada no SIGRH. Considera-se APTO em Inspeção de Saúde o militar que não apresenta qualquer restrição ao serviço, estando plenamente habilitado para a execução do Teste de Aptidão Física do Corpo de Bombeiros Militar (TAF BM). Nesse caso, o parecer deverá contemplar expressamente: Apto para o serviço BM; Apto para o TAF; Apto para cursos BM (CGS, CHC, entre outros). O enquadramento deverá observar o disposto no Manual de Inspeção de Saúde vigente da PMSC.

3.3 Possuir Teste de Aptidão Física (TAF) válido (APTO) até a data de matrícula no curso, devidamente inserido no SIGRH até o último dia para inserção, conforme o cronograma (ANEXO I).

3.4 Como TAF válido entende-se como APTO NO TAF, **sem restrições** com código devidamente inserido no SIGRH, com prazo de validade de 1 (um) ano. O TAF deve estar válido, no mínimo, até a data da matrícula no Curso de Formação de Sargentos comprovados por extrato do SIGRH.

3.5 Arregimentação.

3.6 Ser Cabo do QPBM, com no mínimo 02 (dois) anos de interstício, até a data da matrícula no CFS,

3.7 Possuir o Curso de Formação de Cabos ou Curso de Habilitação de Cabos.

3.8 Possuir conceito profissional favorável emitido pelo oficial comandante imediato, chefe ou diretor até o cronograma previsto no edital.

3.9 Possuir conceito moral favorável emitido pelo colegiado da Comissão de Promoção de Praças (CPP).

3.10 Possuir formação em curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo MEC ou por órgão oficial com competência delegada, conforme art. 18 da Lei Complementar n° 801, de 01 de julho de 2022. A escolaridade deverá estar inserida no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), caso não esteja, o candidato deverá apresentar documento comprobatório da formação em curso universitário superior de graduação em qualquer área de conhecimento, reconhecido pelo MEC, até a data de matrícula no CFS.

3.11 Ter sido aprovado e classificado na prova de mérito intelectual e de títulos.

3.12 Não incidência em quaisquer outros impedimentos de acesso em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos na legislação específica em vigor.

3.13 Entregar, se for o caso, dentro do prazo estabelecido, todos os documentos exigidos para matrícula no CFS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os índices mínimos para que o candidato seja considerado "APTO no TAF" constam na PORTARIA N° 459/CBMSC, de 3/07/23 publicado em Separata ao BCBM N° 28, de 13/07/2023.

4. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS – CFS

4.1 O CFS terá carga horária definida por Portaria do Comandante-Geral, com previsão de início conforme cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

4.2 O CFS de 2026 será realizado na modalidade híbrida (presencial e EAD), da seguinte forma:

- Todos os alunos permanecerão na OBM de lotação e na função que exerciam na data da assinatura do edital, bem como não poderão ser movimentados durante o curso. Após a conclusão da formação, os alunos poderão ser movimentados conforme a necessidade da administração.
- Durante o curso, o aluno não poderá ser nomeado como comandante de OBM/GBM.
- A modalidade EAD poderá ser dividida nos formatos síncrono e assíncrono.
- O cumprimento da carga horária prevista para a modalidade EAD será de responsabilidade do aluno; e



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



e) Na modalidade presencial, os alunos serão convocados pelo Centro de Ensino Bombeiro Militar, no período necessário, para comparecerem no local indicado conforme convocação, a fim de frequentar instrução e realizar avaliações.

4.3 Não serão validadas, para efeito deste curso, disciplinas cursadas e concluídas em quaisquer outros cursos, quer tenham sido realizadas no âmbito externo ou interno à Corporação.

4.4 A classificação final será aferida através da média final obtida no curso, em conformidade com as normas de ensino vigentes na Corporação.

4.5 A candidata que estiver gestante ou em período de licença-maternidade na data prevista para a matrícula ou durante a realização do CFS de 2026 não poderá ingressar ou permanecer na respectiva turma. Nessa hipótese, será assegurada vaga no CFS subsequente ao término do período puerperal ou da licença-maternidade, desde que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos neste edital.

4.5.1 Para assegurar a vaga na próxima turma, a candidata deverá comunicar formalmente, no prazo de inscrição do próximo CFS, o interesse em participar do curso.

4.5.2 A vaga reservada à candidata gestante ou em licença-maternidade não será ocupada por outro candidato deste processo seletivo, permanecendo vinculada exclusivamente à candidata até a próxima edição do CFS.

4.6 O conceito numérico final do processo seletivo de **provas e títulos** para acesso ao CFS conforme art. 17 da Lei Complementar Nº 801 de 01 de julho de 2022, dar-se-á observando-se o seguinte:

- I – **70% (setenta por cento)** da pontuação advirá da **prova objetiva de mérito intelectual** e
- II – **30% (trinta por cento)** da pontuação advirá de **títulos**.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

5.1 Este Processo Seletivo Interno será dividido em 05 (cinco) fases, a saber:

- a) **PRIMEIRA FASE:** Inscrição no Processo Seletivo Interno, de caráter **eliminatório**;
- b) **SEGUNDA FASE:** Prova de Mérito Intelectual, por meio de prova objetiva, de caráter **classificatório e eliminatório**;
- c) **TERCEIRA FASE:** Avaliação de Títulos, de caráter **classificatório**;
- d) **QUARTA FASE:** Conceito Moral e Profissional dos candidatos previamente selecionados, de **caráter eliminatório**
- e) **QUINTA FASE:** Matrícula no CFS, de caráter **eliminatório**.

5.2 Não haverá etapa fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes, não havendo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.3 O candidato que chegar atrasado ou não comparecer em qualquer uma das fases para a qual foi convocado será excluído do Processo Seletivo Interno.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do dia, local e horário da realização das fases do Processo Seletivo Interno.

5.5 Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporários que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou realização de prova em data diversa em que foi convocado, excetuando-se o previsto no §3º do art. 12 do Decreto nº 1.570 de 18 de novembro de 2021.

5.6 O CBMSC e a Empresa MSONCURSOS não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas, exames ou testes deste certame, bem como o candidato não terá direito à Diária Militar pelo deslocamento que realizar.

5.7 O CBMSC e a MSONCURSOS estão isentos de quaisquer responsabilidades por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originados por imprudência, imperícia ou negligência do mesmo, durante a realização de qualquer fase do certame.

5.8 Todas as convocações e divulgações serão feitas exclusivamente por meio de Portaria, a qual será publicada no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e no âmbito do CBMSC, de acordo com o cronograma de execução (ANEXO I) deste Edital.

6. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO

6.1 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

6.1.1 A inscrição será feita exclusivamente pela internet através do site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br), conforme o **Cronograma Anexo I** deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



6.1.2 Orienta-se aos interessados para efetuarem sua inscrição somente após tomarem conhecimento da íntegra deste Edital e seus Anexos, bem como as orientações constantes no Formulário Eletrônico de Inscrição.

6.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e o envio da documentação exigida, quando for o caso.

6.1.4 O CBMSC e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizam por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.5 Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

6.1.6 Cada candidato poderá efetuar somente **01 (uma) inscrição** neste Edital (003-2026/DP/CBMSC) de Processo Seletivo Interno.

6.1.7 Havendo mais de 01 (uma) inscrição, será(ão) **canceladas a(s) mais antiga(s), permanecendo a mais recente.**

6.1.8 No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das cidades disponíveis para realização da prova objetiva, são elas: **Blumenau, Chapecó, Criciúma, Curitiba ou Florianópolis.**

6.1.9 Durante o período de inscrição o candidato poderá corrigir as informações prestadas no ato da inscrição.

6.1.9.1 Após a efetivação da inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção da cidade para nenhuma das fases deste Processo Seletivo Interno.

6.1.10 As informações prestadas na inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de inteira responsabilidade do candidato. O CBMSC reserva-se ao direito de excluir do Processo Seletivo Interno, a qualquer tempo, aquele que não preencher a inscrição de forma completa e correta, bem como o que fornecer dados inverídicos ou falsos, cabendo, nesses casos, responsabilização disciplinar.

6.1.11 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax, por *e-mail*, com falta de documentos, extemporâneas e/ou condicionais ou qualquer outra forma não estabelecida por este Edital.

6.1.12 Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato informe o número de sua matrícula com o **vínculo 01**, por exemplo, Mtlc 909090-0-01. Para os **militares reincluídos** é necessário informar o **novo vínculo** após a matrícula, por exemplo, Mtlc 909090-0-02.

6.1.13 O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

6.2 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.2.1 O candidato terá acesso à Portaria de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br), conforme cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

6.2.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, conforme cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

6.2.3 Se mantido o indeferimento da inscrição, o candidato será excluído do Processo Seletivo Interno.

6.2.4 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender aos requisitos exigidos neste Edital.

7. DA SEGUNDA FASE: PROVA DE MÉRITO INTELECTUAL

7.1 DAS NORMAS PARA A SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

7.1.1 Esta Fase do Processo Seletivo Interno será efetuada mediante aplicação de prova objetiva em que os candidatos serão avaliados nas áreas de conhecimento expressas neste Edital.

7.1.2 Todos os programas de matérias, objeto da prova, constam do **ANEXO II** do presente Edital.

7.1.3 A prova objetiva será realizada na data definida conforme o cronograma (**ANEXO I**), em local e horário informados na Portaria de Convocação, a ser divulgado no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br).

7.1.4 A Empresa MSONCURSOS remeterá ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da prova, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato na ficha de inscrição. Não haverá encaminhamento de



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



comunicação via postal ou telefônica.

7.1.5 A remessa da comunicação, via *e-mail*, não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Interno, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da Empresa MSCONCURSOS.

7.1.6 O CBMSC reserva-se ao direito de, na hipótese de força maior, conveniência administrativa ou falta de locais adequados, com a devida aprovação da Comissão de Concurso, realizar a Segunda Fase (prova objetiva) do certame em outras cidades próximas àquelas apresentadas nos itens 6.1.8 e/ou em outra data, diferente daquela apresentada no cronograma de execução. Será comunicado aos candidatos a alteração com prazo não inferior a 5 (cinco) dias, ressalvado motivo de força maior ou de calamidade pública, que impossibilite o cumprimento do prazo.

7.1.7 Recomenda-se que o candidato chegue ao local de realização da prova, no mínimo 01 (uma) hora antes do horário previsto para início da mesma, munido de documento de identidade original com foto. **Os portões dos locais de prova serão fechados 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para o início da prova.**

7.1.8 Nenhum candidato poderá entrar no local de prova após o fechamento dos portões.

7.1.9 O início da prova será autorizado quando todos os candidatos presentes estiverem alocados nas respectivas salas de prova.

7.1.10 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identificação original em bom estado de conservação e que possibilite a identificação do candidato através da foto: Identidade funcional expedida pelo CBMSC, Cédula de identidade civil com foto ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou documento digital com foto e **QR Code** para validação.

7.1.11 O candidato deverá apresentar-se utilizando um dos três fardamentos descritos a seguir: 5A – Operacional Completo; 5F – Agasalho, quando devidamente autorizado em Ficha de Visita Médica por motivo de saúde, que deverá ser apresentada pelo candidato ao Coordenador Local; ou 4F – Administrativo para Gestantes, quando inserido no SIGRH, neste caso deverá ser apresentado uma Declaração do B1 do Batalhão com tela do SIGRH impressa para o Coordenador Local. **Não será permitido o acesso à prova por Bombeiro Militar sem fardamento.**

7.1.12 Na sala de provas não será permitido ao candidato usar óculos escuros, e acessórios de chapelaria como: boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas e, ainda, entrar ou permanecer com armas ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, fones de ouvido, *smartphones*, *tablets*, *ipod®*, gravadores, *pendrive*, mp3 ou similar, relógio ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens. O descumprimento desta determinação implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Interno, cabendo neste caso, as medidas administrativas disciplinares.

7.1.13 É proibido o candidato, em quaisquer das fases adentrar ao local (escola), onde ocorrerá o Processo Seletivo Interno portando arma de fogo. O descumprimento desta determinação implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Interno.

7.1.14 Caso o candidato esteja portando algum dos aparelhos/equipamentos citados no item 7.1.12, **exceto armas de fogo**, estes deverão ser acondicionados desligados em invólucro distribuído pelo fiscal de sala sendo acomodado embaixo de sua cadeira, antes do início das provas e somente poderão ser removidos do invólucro após a saída do candidato da sala de provas. O descumprimento desta determinação implicará na exclusão do candidato, cabendo, neste caso, as medidas administrativas disciplinares.

7.1.15 Durante a realização da prova objetiva, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, lápis, borracha, documento de identidade, alimentação em embalagem transparente e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

7.1.16 Não será permitido que o militar utilize os bolsos da farda para guardar quaisquer tipos de objetos, tão pouco papéis, resumos, etc. Ao acessar o local de prova tais materiais deverão ser depositados em invólucro próprio para este fim, distribuído pelo fiscal de sala. O descumprimento desta determinação implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Interno, cabendo neste caso as medidas administrativas disciplinares.

7.1.17 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal, que submeterá o candidato à inspeção por meio de detector de metais e solicitará vistas dos bolsos da farda do militar. O candidato submetido a inspeção que estiver portando qualquer material previsto no item 7.1.12, 7.1.13 e 7.1.16, será excluído do Processo Seletivo Interno, cabendo as medidas administrativas disciplinares.

7.1.18 O candidato deverá portar-se de maneira disciplinada e exemplar no seu local de prova, principalmente em sua sala de prova, mantendo-se preferencialmente em silêncio, visando facilitar o trabalho dos organizadores, fiscais e autoridades militares presentes. Não serão toleradas condutas espalhafatosas, conversas em tom alto ou outra conduta que possa denegrir a imagem da Corporação diante dos civis participantes dos procedimentos para a realização da prova. O candidato que não atentar para



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



estas orientações, será retirado da sala de prova, excluído do Processo Seletivo Interno, sem prejuízo das medidas administrativas disciplinares cabíveis.

7.1.19 O candidato só poderá retirar-se do local de provas após 01 (uma) hora a partir do efetivo início das mesmas.

7.1.20 O candidato somente poderá levar o caderno de prova após decorridas 02 (duas) horas de realização da prova. O CBMSC reserva-se ao direito de destruir o caderno de prova que permanecer em sua posse.

7.1.21 Em nenhuma hipótese e em nenhum momento o candidato poderá retirar-se do local de provas portando o cartão-resposta oficial..

7.1.22 O CBMSC e a Empresa MCONCURSOS, através de seus representantes, objetivando garantir a lisura e a idoneidade em todas as etapas do Processo Seletivo Interno, fará uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, sempre que necessário, fazendo uma vistoria rigorosa.

7.1.23 A organização, visando preservar a veracidade e autenticidade do Processo Seletivo Interno, poderá proceder, no momento da aplicação das provas, à coleta da digital nos cartões-resposta, podendo também assim proceder com outros documentos pertinentes.

7.1.24 O candidato que se negar a identificação terá a sua prova anulada.

7.1.25 **Para Lactantes:** As candidatas amparadas pela Lei nº 13.872/19 têm assegurado o direito de amamentar seu(s) filho(s) de **até 6 meses de idade** no dia de realização de prova presencial. Para tanto, ao realizar a inscrição, durante o período estabelecido no **ANEXO I** deste certame, a candidata deverá clicar no campo "**condições especiais para realização de prova**", escolher a opção "**sim**", selecionar o tipo de atendimento necessário e **anexar** a documentação específica, a qual deverá ser digitalizada, de forma legível, e salva em um único arquivo, no formato "pdf", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB:

a) atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(m) amamentada(s);

b) **requerimento**, deste edital, nos termos do **ANEXO III**, preenchido e assinado, de forma completa e legível.

7.1.25.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 7.1.25, deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

7.1.25.2 O (a) acompanhante deverá:

a) comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;

b) apresentar documento de identificação;

c) permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;

d) armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

7.1.25.3 A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

7.1.25.4 Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.1.25.5 O controle do tempo da amamentação será feito pela fiscal, que avisará a candidata quando estiverem faltando cinco minutos para o término e ao término do tempo. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação (trinta minutos, por filho, a cada intervalo de duas horas), em igual período.

7.1.26 Será excluído do Processo Seletivo Interno, sem prejuízo de possíveis sanções disciplinares/penais, o candidato que:

a) Tornar-se culpado por incorreção intencional ou não, em qualquer documento relativo às etapas deste Processo Seletivo Interno que venham causar transtornos administrativos;

b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares, outros candidatos ou autoridades presentes;

c) Deixar de assinar a Lista de Presença e/ou respectivo Cartão-Resposta;

d) For surpreendido, durante o período destinado à realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando meios ilícitos para realização das provas;

e) Afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

f) Recusar-se a entregar o cartão resposta quando solicitado pelo fiscal, ao término do tempo destinado para realização das provas;



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



- g) Chegar atrasado ou não comparecer no local de prova a qual foi convocado;
- h) Apresentar-se em local diferente do que foi convocado;
- i) Apresentar-se com o fardamento em desacordo;

7.2 DA PROVA OBJETIVA

7.2.1 A prova objetiva terá **50 (cinquenta) questões**, todas de múltipla escolha, com **05 (cinco) alternativas** de resposta, de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

7.2.2 A prova objetiva será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, representando 70% do valor total da Nota Final.

7.2.3 As questões objetivas da prova, cujo programa encontra-se no **ANEXO I** deste Edital, serão assim distribuídas quanto à quantidade e ao conteúdo:

EIXO TEMÁTICO	Nº DE QUESTÕES
Legislação e regulamentos	10
Manuais administrativos	05
Segurança contra incêndio e pânico	10
Direito militar e processual militar	05
Direito Aplicado à atividade bombeiro Militar	05
Diretrizes operacionais	05
Assuntos operacionais	10
TOTAL	50

7.2.4 A prova objetiva terá duração máxima de 04 (quatro) horas. Não será fornecido tempo extra para preenchimento do cartão de respostas.

7.2.5 Para o preenchimento do cartão de respostas da prova objetiva, o candidato deverá dispor de caneta esferográfica preta ou azul, de ponta grossa e fabricada em material transparente.

7.2.6 O preenchimento do cartão de respostas é de total responsabilidade do candidato, sendo expressamente vedado o auxílio de terceiro na execução dessa tarefa, qualquer que seja o pretexto, sob pena de ser atribuída nota 0 (zero) à prova.

7.2.7 Em nenhuma hipótese, o caderno de questões será considerado para correção e respectiva pontuação.

7.2.8 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS**.

7.2.9 A correção da prova será feita por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o **CARTÃO DE RESPOSTAS** o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente **preenchido e assinado**. A não entrega do cartão de respostas e/ou a falta de assinatura do mesmo implicará na automática exclusão do candidato do certame.

7.2.10 Tendo em vista que o processo de correção das provas objetivas é por meio eletrônico - leitura óptica, não haverá desidentificação das mesmas. O Ato Público de correção eletrônica dos Cartões de Respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o processo, em data, local e horário a ser informado por edital.

7.2.11 A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), tendo todas as questões o mesmo peso.

7.2.12 Ao zerar alguma das disciplinas, o candidato não será excluído do certame.

7.2.13 Em decorrência do recurso, na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, por decisão da banca examinadora da Empresa contratada, as questões serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, exceto para os que já receberam a pontuação. Se houver alguma alteração de gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

7.2.14 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar para o gabarito definitivo, valerá o resultado do gabarito definitivo.

7.2.15 Será atribuída nota 0 (zero):

- a) à(s) questão(ões) da prova, cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas, contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova, cuja(s) resposta(s) no cartão de respostas, contenha(m) mais de uma opção assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
- d) à(s) questão(ões) da prova, cujo cartão de respostas esteja(m) preenchido(s) com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas; e



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



- e) à(s) questão(ões) respondida(s) incorretamente.
- f) ao cartão de respostas que não tenha o número correspondente à prova devidamente preenchido.

7.3 DO ENCERRAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.3.1 No encerramento da prova deverão ser observados os seguintes preceitos:

- a) O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após 1 (uma) hora de seu início. Para levar seu caderno de provas, o candidato deverá aguardar transcorrer 2 (duas) horas do início da aplicação da prova objetiva. O candidato, ao encerrar a prova, entregará ao fiscal de prova da sala o cartão-resposta da prova objetiva, devidamente assinado no local especificado para tanto, com a devida marcação do número correspondente à sua prova e, se sair antes de transcorridas as 2 (duas) horas do início da aplicação da prova objetiva, deverá entregar, o caderno de provas ao fiscal da sala. Os cadernos de prova deixados pelos candidatos serão destruídos;
- b) Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame;
- c) Para fins de vista, a prova objetiva será disponibilizada no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br).
- d) Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de provas deverão permanecer na sala, a fim de acompanhar o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local simultaneamente, após concluído o procedimento.

7.3.2 Os candidatos aprovados na prova objetiva serão classificados em ordem decrescente da nota que obtiverem.

7.4 DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

7.4.1 A publicação do resultado da prova objetiva será feita por Portaria.

7.4.2 O resultado será divulgado através de:

- a) Boletim de desempenho individual, que estará disponível no site da MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br), conforme cronograma de execução (ANEXO I) deste Edital; e
- b) Relatório dos candidatos classificados na prova objetiva em ordem decrescente da nota final.

7.4.3 Do resultado da Prova Objetiva caberá recurso nos termos do item 15 deste Edital.

8. DA TERCEIRA FASE: DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1 DAS NORMAS PARA A TERCEIRA FASE

8.1.1 Serão avaliados os títulos de todos os candidatos classificados na prova objetiva.

8.1.2 A prova de títulos será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, representando 30% do valor total da Nota Final.

8.1.3 A prova de títulos será composta por:

- 8.1.3.1 - **Eixo Acadêmico**, com pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos; e
- 8.1.3.2 - **Eixo de Cursos de Capacitação Bombeiro Militar**, com pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos.
- 8.1.3.3 - O somatório da pontuação dos dois eixos não poderá exceder 10 (dez) pontos.

8.1.4 Serão considerados válidos apenas os títulos constantes da relação abaixo, obrigatoriamente cadastrados no SIGRH até o início do período de avaliação da prova de títulos (conforme cronograma no ANEXO I) e sujeitos aos limites máximos de pontuação estabelecidos no quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos		
Alínea	Título Eixo Acadêmico	Valor unitário
A	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Doutorado devidamente inserido no SIGRH	5,00
B	Diploma ou certificado de Mestrado devidamente inserido no SIGRH	3,50
C	Certificado de conclusão de curso de especialização devidamente inserido no SIGRH	2,00
Alínea	Título Eixo de Cursos de Capacitação Bombeiro Militar	Valor unitário
A	Nível V (acima de 200 horas/aula)	1,50
B	Nível IV (161 a 200 horas/aula)	1,25
C	Nível III (121 a 160 horas/aula)	1,00
D	Nível II (81 a 120 horas/aula)	0,75
E	Nível I (40 a 80 horas/aula)	0,50

8.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato:

8.1.5.1 Verificar a regularidade dos títulos constantes no SIGRH;

8.1.5.2 Requerer a inclusão de títulos faltantes no SIGRH até a data de início da avaliação de títulos, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.

8.1.5.3 Os títulos não cadastrados no SIGRH até a data limite estabelecida neste edital receberão pontuação zero (0) na Avaliação de Títulos.

8.1.6 Não serão considerados títulos encaminhados extemporaneamente ou por meio diverso do previsto no [Procedimento Administrativo Padrão nº 171](#).

8.1.7 É de inteira responsabilidade do candidato requerer a atualização das informações constantes no SIGRH, conforme Procedimento Administrativo Padrão nº 171, para que sejam devidamente contabilizados os pontos na fase de Avaliação de Títulos.

8.1.8 Conforme [PORTARIA Nº 173/2025/CBMSC](#), em seu Art 6º, § 1º No Eixo Acadêmico, será considerada apenas a maior pontuação de título apresentada, de forma que a pontuação dos títulos acadêmicos não será cumulativa, pontuando-se apenas uma vez o título mais elevado.

8.1.9 No **Eixo Cursos de Capacitação Bombeiro Militar**:

- o bombeiro militar poderá acumular mais de um curso de capacitação do mesmo nível, sendo os pontos do eixo cumulativos até o limite máximo de 5 (cinco) pontos; e
- para efeito de pontuação, não serão considerados os Cursos de Capacitação Bombeiro Militar realizados como disciplinas de um curso de formação ou aperfeiçoamento Bombeiro Militar.

8.1.10 A DIE encaminhará à DiSIEP a relação final do somatório da pontuação de títulos dos candidatos inscritos.

8.2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.2.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva portaria de resultado preliminar.

8.2.2 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta, cabendo ao candidato apenas comprovar erro ou falha da administração.

9 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação final (soma da pontuação da prova objetiva e da avaliação de títulos), o desempate será realizado mediante os seguintes critérios:

9.1.1 - Maior tempo na Graduação;

9.1.2 - Persistindo o empate, maior idade.

10 DA QUARTA FASE: ENVIO DA FICHA DE CONCEITO PROFISSIONAL E CONCEITO MORAL DOS CANDIDATOS

10.1 Para a Quarta Fase do Processo Seletivo Interno serão convocados os candidatos classificados até a posição limite estabelecida na tabela abaixo, totalizando 75 (setenta e cinco) candidatos, quantitativo equivalente a três vezes o número de vagas oferecidas, os quais serão submetidos a análise do conceito profissional e moral da CPP.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



NÚMERO DE VAGAS	NÚMERO LIMITE DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA A QUARTA FASE
25 vagas	75 candidatos

10.2 O oficial comandante imediato, chefe ou diretor deverá providenciar a inserção da Ficha de Avaliação de Conceito Profissional no Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SIGRH) para os candidatos aprovados no TAF que estejam sob sua subordinação. A inserção deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma do edital, sob pena de desclassificação do candidato, cabendo ao candidato solicitar a respectiva inserção.

10.3 Após a inserção das Fichas de Avaliação de Conceito Profissional dos militares, a Comissão de Promoção de Praças (CPP) procederá à análise das informações, emitindo o conceito moral dos candidatos considerados aptos para o ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS) 2026. Em seguida, a CPP encaminhará à DiSIEP a relação dos candidatos aprovados na quarta fase do certame, conforme prazo estabelecido no cronograma constante do ANEXO I.

11. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1 DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.1.1 A nota final do processo seletivo será calculada de acordo com a fórmula:

$$N_F = (N_O \times 0,7) + (N_T \times 0,3)$$

Onde:

N_F = Nota final

N_O = Nota da prova objetiva

N_T = Nota da Avaliação de Títulos

11.2 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

11.2.1 Após o cálculo da nota final no processo seletivo serão aplicados os seguintes critérios de desempate dos candidatos, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no processo seletivo:

11.2.2 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação após a Classificação Final no Processo Seletivo, o desempate será feito pelo critério de antiguidade, onde o militar mais antigo terá precedência.

11.2.3 Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, mesmo após a utilização do critério de antiguidade, será utilizada a maior nota na Prova Objetiva.

11.2.4. Se persistir empate, mesmo após a utilização dos critérios de desempate, será utilizada a maior pontuação no Avaliação de Títulos.

12. DA QUINTA FASE: DA MATRÍCULA NO CFS

12.1 Será convocado para a matrícula no CFS somente o candidato classificado dentro do número de vagas e APTO em TODAS as etapas do Processo Seletivo Interno atendendo também os requisitos do item 3 deste edital.

12.2 O candidato deverá seguir as recomendações constantes na Portaria de convocação e cronograma de execução do **ANEXO I** deste Edital.

13. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

13.1 Todos os recursos deverão ser interpostos dentro dos prazos estabelecidos no cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital.

13.2 Para a interposição de recursos, o candidato deverá acessar a área do candidato no site da Empresa MCONCURSOS (www.msconcursos.com.br) e, preencher/digitar seu recurso diretamente na sua **Área do Candidato**, no campo "**meu recurso**", seguindo as orientações da página.

13.2.1 Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

- no caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que permitam o deferimento;
- circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para as quais, face ao regramento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso;
- em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



13.3 Nos formulários de recurso não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

13.4 Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal no respectivo site, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

13.5 Pedidos de revisão inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

13.6 Não será aceito recurso via postal, via fax, via e-mail ou, ainda, fora do prazo ou por outro meio não previsto por este Edital.

13.7 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no site no prazo determinado. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos através de outro meio de comunicação.

13.8 Os requerimentos, ofícios ou partes que forem enviados como recursos diretamente à DiSIEP não serão encaminhados para a Comissão de Concurso.

13.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo da prova objetiva.

13.10 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do Processo Seletivo Interno, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas fora da data determinada, cópias, revisão ou nova correção da prova objetiva.

13.11 Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

13.13 Quanto à Inspeção de Saúde, a Comissão do Concurso poderá optar pela aprovação do candidato, por mantê-lo na condição de inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de nova Inspeção de Saúde.

13.14 Recursos fora do prazo previsto no cronograma de execução (**ANEXO I**) deste Edital, não serão encaminhados para análise da Comissão.

13.15 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

13.16 A MCONCURSOS não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto àqueles que, comprovadamente der causa.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO INTERNO

14.1 Este Edital de Processo Seletivo Interno terá validade apenas para efetivar a matrícula de 25 (vinte e cinco) vagas nos CFS 2026.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os candidatos que atenderem às exigências do presente Edital simultaneamente ao do Edital nº 004-2026/DP/CBMSC – Antiquidade, poderão realizar suas inscrições em ambos os Editais dos Processos Seletivos Interno.

15.2 O candidato que for classificado dentro do número de vagas em mais de um Edital, ocupará a vaga referente ao Edital 003-2026/DP/CBMSC (mérito intelectual).

15.3 Serão aceitos, caso necessários, como documentos de identidade original: Identidade funcional expedida pelo CBMSC, Cédula de identidade civil com foto ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou documento digital com foto e **QR Code** para validação.

15.4 O candidato que em qualquer etapa deste Processo Seletivo Interno não estiver portando seu documento de identidade com foto será impedido de participar da prova, sendo excluído do certame.

15.5 Os candidatos que, por determinação judicial, possuem o direito de participar do CFS, serão incluídos e matriculados como *sub judice*, sendo considerados como efetivo excedente, não ocupando vaga neste edital.

15.6 Não será possível o aproveitamento de candidatos deste Edital para nova turma do CFS, além da turma prevista neste Edital.

15.7 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato quaisquer perdas, danos, ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo Interno.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



15.8 O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Empresa MCONCURSOS.

15.9 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo Interno.

15.10 O descumprimento de qualquer item deste Edital pelo candidato poderá acarretar na sua exclusão do certame.

15.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, data da assinatura.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EDITAL 003-2026-DP/CBMSC – CFS MÉRITO INTELECTUAL		
CRONOGRAMA (ANEXO I)		
1	Início do período de inscrição (ABERTURA A PARTIR DAS 13HS)	segunda-feira, março 23, 2026
2	Término do período de inscrição (ENCERRAMENTO ÀS 13HS)	quarta-feira, abril 22, 2026
3	Divulgação de inscrições deferidas e indeferidas	segunda-feira, abril 27, 2026
4	Início do período da Avaliação de títulos	segunda-feira, abril 27, 2026
5	Início do período para interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	terça-feira, abril 28, 2026
6	Término do período para interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	sexta-feira, maio 01, 2026
7	Resultado da interposição de recurso quanto a divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	quarta-feira, maio 13, 2026
8	Convocação para a prova objetiva e divulgação dos locais da prova	sexta-feira, maio 22, 2026
9	Data da prova objetiva	domingo, maio 31, 2026
10	Divulgação da prova objetiva e gabarito preliminar	segunda-feira, junho 01, 2026
11	Início do período para interposição de recurso quanto ao gabarito preliminar	terça-feira, junho 02, 2026
12	Término do período para interposição de recurso quanto ao gabarito preliminar	quarta-feira, junho 03, 2026
13	Fim do período da Avaliação de títulos	segunda-feira, junho 15, 2026
14	Divulgação do gabarito definitivo e das notas da prova objetiva	segunda-feira, junho 15, 2026
15	Início do período para interposição de recurso da nota da prova objetiva	terça-feira, junho 16, 2026
16	Término do período para interposição de recurso da nota da prova objetiva	quarta-feira, junho 17, 2026
17	Resultado da interposição de recurso quanto a nota da prova objetiva	sexta-feira, junho 19, 2026
18	Divulgação do resultado da avaliação da prova de títulos	segunda-feira, junho 22, 2026
19	Divulgação dos boletins individuais	terça-feira, junho 23, 2026
20	Início do período para interposição de recurso quanto a prova de títulos	terça-feira, junho 23, 2026
21	Término do período para interposição de recurso quanto a prova de títulos	quarta-feira, junho 24, 2026
22	Resultado da interposição de recurso quanto a prova de títulos	terça-feira, junho 30, 2026
23	Divulgação dos boletins individuais da classificação geral	quarta-feira, julho 01, 2026
24	Início do período para interposição de recurso quanto a classificação geral	quarta-feira, julho 01, 2026
25	Término do período para interposição de recurso quanto a classificação geral	quinta-feira, julho 02, 2026
26	Resultado do recurso quanto a classificação geral e divulgação final da classificação	segunda-feira, julho 06, 2026
27	Início do período para inserção no sistema SGRH da ficha de avaliação de conceito profissional pelo oficial responsável	terça-feira, julho 07, 2026
28	Término do período para inserção no sistema SGRH da ficha de avaliação de conceito profissional pelo oficial responsável	segunda-feira, julho 13, 2026
29	Início do período da análise da CPP para emissão do conceito moral	terça-feira, julho 14, 2026
30	Término do período da análise da CPP para emissão do conceito moral	segunda-feira, julho 20, 2026
31	Envio da relação dos aprovados no conceito profissional e conceito moral pela CPP à DiSIEP	terça-feira, julho 21, 2026
32	Divulgação do resultado do conceito moral e profissional	quarta-feira, julho 22, 2026
33	Início do período para pedido de recurso da ficha de conceito moral e profissional	quinta-feira, julho 23, 2026
34	Término do período para pedido de recurso da ficha de conceito moral e profissional	sexta-feira, julho 24, 2026
35	Data limite para inserção do Teste de Aptidão Física no SGRH (até às 19h)	segunda-feira, julho 27, 2026
36	Início do período para pedido de recurso da inserção do Teste de Aptidão Física	terça-feira, julho 28, 2026
37	Término do período para pedido de recurso da inserção do Teste de Aptidão Física	quarta-feira, julho 29, 2026
38	Divulgação do resultado da inserção do Teste de Aptidão Física	segunda-feira, agosto 03, 2026
39	Divulgação dos boletins individuais de desempenho dos candidatos classificados e aprovados dentro n° vagas	sexta-feira, agosto 07, 2026
40	Divulgação classificação final	sexta-feira, agosto 07, 2026
41	Convocação para início do CFS	terça-feira, agosto 11, 2026



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



42	Publicação da portaria de homologação do processo seletivo interno	quarta-feira, agosto 12, 2026
----	--	-------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



ANEXO II - CONTEÚDOS PARA O EXAME DE MÉRITO INTELECTUAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS- PROGRAMA DE MATÉRIAS

EIXO TEMÁTICO	ASSUNTO
Legislação e regulamentos	Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina.
	Lei Complementar nº 724, de 18 de Julho de 2018. Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.
	Decreto nº 1.328, de 14 de Junho de 2021. Regulamenta a Lei Complementar nº 724, de 2018, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.
	Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022. Dispõe sobre a promoção das praças militares estaduais e estabelece outras providências
	Decreto Estadual Nº 2.497, de 29 de setembro de 2004. Regulamento de Uniformes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina CBMSC.
	Lei nº 17.202, de 19 de julho de 2017. Dispõe sobre a prestação de serviço voluntário em atividades operacionais de emergência e programas e projetos sociais em apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.
	Decreto nº 1.667, de 7 de janeiro de 2022. Regulamenta a Lei nº 17.202, de 2017, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário em atividades operacionais de emergência e programas e projetos sociais em apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.
	R-3 - Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (RDME) -Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.
	R-4 - Regulamento do Processo Administrativo Disciplinar (RPAD) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - 2ª versão
Manuais Administrativos	Manual de Cerimonial e Protocolo do CBMSC.
	Manual de Comunicação Institucional do CBMSC.
	Manual de Redação e Documentos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
	Manual de Correio Eletrônico e Telefonia do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
Segurança Contra Incêndio e Pânico	Lei nº 16.157, de 7 de novembro de 2013, que dispõe sobre as normas e os requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico e estabelece outras providências.
	Decreto nº 1.908, de 9 de maio de 2022. Regulamenta a Lei nº 16.157, de 2013, que dispõe sobre as normas e os requisitos mínimos para a prevenção e segurança contra incêndio e pânico e estabelece outras providências.
	Diretriz Operacional nº 26-CmdoG - Execução do Serviço de Segurança Contra Incêndio pelo CBMSC (Capítulo Das atribuições e responsabilidades, Capítulo Do serviço de segurança contra incêndio e Capítulo Da atividade de fiscalização)
	Instrução Normativa 1 - Parte 1 - Procedimentos Administrativos - Processos Gerais de Segurança Contra Incêndio e Pânico.
	Instrução Normativa 2. Infrações Administrativas.
	Instrução Normativa 5. Edificações Recentes, Existentes e Medidas Compensatórias.
Direito Militar e Processual Militar	Apostila de Direito Militar e Processual Militar do CBMSC.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



Direito Aplicado à Atividade Bombeiro Militar	Apostila de Direito Aplicado à Atividade Bombeiro Militar do CBMSC.
Diretrizes Operacionais	Diretriz Operacional Nº 02. Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do Serviço de Atendimento Pré-Hospitalar (Sv APH) prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).
	Diretriz Operacional Nº 14. Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de combate a incêndio em edificações prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina
	Diretriz Operacional Nº 15. Dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do Sistema de Comando em Operações (SCO) como ferramenta gerencial de operações pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
	Diretriz Operacional Nº 29. Dispõe sobre as normas gerais para classificação e registro de ocorrências e atividades nos Sistemas de Emergência E-193 das Organizações Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
Assuntos Operacionais	Tópicos introdutórios: ciências do fogo
	Manual de Capacitação em Combate a Incêndio Estrutural
	Manual de Capacitação em Resgate Veicular - 2ª edição atualizada e ampliada
	Tópicos introdutórios: Atendimento pré-hospitalar no CBMSC
	Tópicos introdutórios: Suporte Básico à vida
	Tópicos introdutórios: Emergências Traumáticas

Notas:

- (1) Os materiais de referência serão os que constam no link do compêndio de estudos e não serão alterados, ainda que as leis, decretos, regulamentos, normas, manuais e diretrizes venham a ser alteradas no decorrer do período do processo seletivo.
- (2) Link do [Compêndio de Estudos](#)



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC)
 CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS - MÉRITO INTELECTUAL
 EDITAL 003-2026/DP/CBMSC



ANEXO III
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL - LACTANTE

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Matrícula:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Eu, _____, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial para lactante no dia de realização das provas do certame, e, DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.			
ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, favor apresentar atestado de amamentação. Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):			

Nestes Termos,
 Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2C2K0F3L**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIANO DE SOUZA (CPF: 021.XXX.519-XX) em 20/03/2026 às 15:22:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/02/2019 - 10:52:47 e válido até 20/02/2119 - 10:52:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNzI2N183MzA0XzlwMjZfMkMySzBGM0w=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00007267/2026** e o código **2C2K0F3L** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.